



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER LEGISLATIVO
EXERCÍCIO DE 2014
Período: 1º Semestre
CM DE GUAPORÉ



Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



3.0.0.1

25/07/2014

08:51:47

Pág.: 1/3

Nome da Entidade: CM DE GUAPORÉ

CNPJ: 87862397000109

ORGÃO Nº: 49301

Código de Barras do RGF que originou o Relatório: 314323018300327 (Modelo 14)

Lei de Instituição do Controle Interno: 2284/2001

Data da Lei de Instituição do Controle Interno: 06/03/2001

Lei de alteração da Instituição do Controle Interno: 3133/2011

Data da Lei de alteração da Instituição do Controle Interno: 15/03/2011

Cadastro dos Integrantes do Controle Interno

- Responsável pelo Controle Interno

CPF	NOME	CARGO	EMAIL	TELEFONE
19336292072	Delfino Nervis	Agente Administrativo	delfino@mastertek.com.br	(54) 3443-4534

- Observações do Cadastro do Sistema de Controle Interno

Observações: A CENTRAL DE CONTROLE INTERNO É COMPOSTA POR SERVIDORES EFETIVOS. O SERVIDOR JADER DALLA COSTA TEM FORMAÇÃO SUPERIOR EM ADMINISTRACAO DE EMPRESA, A SERVIDORA FERNANDA PARI-ZOTTO POSSUI FORMAÇÃO SUPERIOR EM CIENCIAS CONTABEIS E O SERVIDOR DELFINO NERVIS, RESPONSÁVEL PELA CENTRAL DO CONTROLE INTERNO POSSUI FORMAÇÃO SUPERIOR EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONOMICAS E GESTÃO PÚBLICA COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA ASSEGURADA EM LEI PARA O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO

14 - Identificação de Beneficiários de Pagamentos de Sentenças Judiciais

A contabilidade identifica os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, possibilitando a observância da ordem cronológica determinada no art. 100 da Constituição.

Observações: PODER LEGISLATIVO NÃO POSSUI SENTENÇAS JUDICIAIS PARA PAGAMENTO. O SISTEMA CONTABIL UTILIZADO PELO PODER LEGISLATIVO ESTÁ PREPARADO PARA EVIDENCIAR BENEFICIÁRIOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS

17 - Publicação do Relatório de Gestão Fiscal

As publicações e divulgações dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF, relativas ao 1º Semestre de 2014, foram efetuadas pelo Poder Legislativo conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS e na forma do disposto nas Portarias da STN, no prazo fixado no § 2º do art. 55 da LRF.

Observações: OS RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL DO PODER LEGISLATIVO FORAM PUBLICADOS NO MURAL DA CAMARA DE VEREADORES, NO JORNAL INFORMATIVO REGIONAL E NA INTERNET NO ENDEREÇO: www.camaraguapore.com.br, NAS SEGUINTE DATAS: PRIMEIRO BIMESTRE EM 27/03/2014, O SEGUNDO BIMESTRE EM 29/05/2014, TERCEIRO BIMESTRE EM 24/07/2014.

18 - Despesa com Pessoal

A Despesa com Pessoal do Poder Legislativo foi apurada conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

A Despesa total com Pessoal não excedeu a 95% (noventa e cinco por cento) do limite no 1º Semestre de 2014.

O Poder Legislativo não excedeu o limite de 6% da Despesa com Pessoal no 1º Semestre de 2014.

Observações: O PODER LEGISLATIVO NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013 APRESENTAVA UM



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER LEGISLATIVO
EXERCÍCIO DE 2014
Período: 1º Semestre
CM DE GUAPORÉ



Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



25/07/2014

08:51:47

3.0.0.1

Pág.: 2/3

PERCENTUAL DE DESPESA DE PESSOAL EM RELAÇÃO A RECEITA CORRENTE LIQUIDA DE 1,62%. NO ENCERRAMENTO DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2014 O PERCENTUAL DA DESPESA DE PESSOAL EM RELAÇÃO A RECEITA CORRENTE LIQUIDA FOI DE 1,65% HOVE UM CRESCIMENTO EM TERMOS PERCENTUAIS DE 0,03%.EM FUNÇÃO DO AUMENTO DO NUMERO DE VEREADORES QUE PASSOU DE 9 PARA 11 A CONTAR DE JANEIRO DE 2013, SENDO TAMBÉM HOVE O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO NATALIDA AOS VEREADORES EM DEZEMBRO DE 2013 A DESPESA DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO É CALCULADA CONFORME NORMATIVAS EXPEDIDAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Observações do Responsável pelo Controle Interno para o TCERS

O CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO DE GUAPORÉ FOI CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2284/2001 E ALTERADO PELA LEI 3133/2011 TEM PAUTADO SEU TRABALHO NA FISCALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PATRIMONIAL NO TOCANTE A LEGALIDADE, ECONOMICIDADE, MORALIDADE E EFICIENCIA. NO QUE SE REFERE AO PODER LEGISLATIVO CONSISTIU NA VERIFICAÇÃO DA DESPESA COM PESSOAL, DIÁRIAS. MATERIAL DE CONSUMO E SERVIÇOS DE TERCEIROS. O CONTROLE INTERNO EMITIU PARECERES FAZENDO REFERENCIA A DEFICIENCIA NA ALIMENTAÇÃO DE DADOS NA PAGINA ELETRONICA DO PODER LEGISLATIVO. O PODER LEGISLATIVO ESTA REFORMULANDO A PAGINA ELETRONICA PARA AUMENTAR O NIVEL DE TRANSPARENCIA INCLUINDO NA NOVA FERRAMENTA A POSSIBILIDADE DE TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL DAS SESSÕES DA CAMARA ATRAVES DA INTERNET.



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER LEGISLATIVO
EXERCÍCIO DE 2014
Período: 1º Semestre
CM DE GUAPORÉ



Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



3.0.0.1

25/07/2014

08:51:47

Pág.: 3/3

CM DE GUAPORÉ, 25/07/2014

VITOR HUGO ZARDO
Presidente da Câmara Municipal

Delfino Nervis
Responsável pelo Controle Interno